

SIMPLES: SOLUÇÃO OU SACRIFÍCIO

Por: Adilson Alves da Costa

Esta pesquisa possibilitou fazer uma reflexão quanto ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na tentativa de destacar até que ponto ele é benéfico e a partir de quando passa a ser prejudicial.

Tomamos como ponto de partida a apresentação quanto aos Tributos, perpassando pela apresentação bibliográfica do que seria o Simples e outras explanações, tratando ainda das Micro e pequenas empresas no Brasil.

Muitos foram as inferências abertas nesta pesquisa, que devem ser elencadas em outra oportunidade por nós, uma vez que a temática é de grande interesse.

Após a fusão dos tributos, bastaria então, apenas uma equipe para cuidar de todos os trâmites legais e garantir arrecadação de todos os tributos acima enumerados.

Também houve após a LEI, significativo aumento de postos de trabalho ou regularização destes. No entanto, conforme estudos elaborados pela própria AT, não dá para determinar com exatidão se houve realmente abertura de novos postos ou se apenas formalização de uma relação de trabalho já existente.

Aliás, a AT atribuiu este aumento na criação de novos postos de trabalho ou regularização dos já existentes ao fato de que a empresa que optou pelo SIMPLES passa a contribuir para INSS com um percentual sobre seu faturamento bruto, o que não ocorria antes da LEI. Naquele tempo era cobrado 20% (vinte por cento) sobre o valor da folha de pagamento. Fica aqui um chamamento aos leitores para que reflitam quanto à questão levantada.